



ORÇAMENTO AO CLIENTE - PROPOSTA DE HONORÁRIOS PARA PROJETO DE AMBIENTAÇÃO.

CLIENTE : Defensoria Pública do Estado da Paraíba
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa Paraíba

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato refere-se ao projeto de ambientação de Projeto de reforma e Ambientação de três salas com área total de 67 m².

1.2

AMBIENTES	ÁREA	VALOR / m ²	HONORÁRIO
SALAS	67.00m ²	R\$80.00/m ²	R\$5.360,00
TOTAIS	67.00m ²		R\$5.360,00

ESCOPO DO SERVIÇOS-

- projeto com detalhamento de mobiliário de marcenaria (nichos, prateleiras, painéis, armários, bancadas, etc.);
- indicação de mobiliário (mesas, cadeiras, etc);
- indicação de revestimentos (papeis de parede, pastilhas, espelhos, vidros, etc.);
- projeto de forro com indicação e posicionamento de luminárias e detalhes (sancas, rodafino, etc.);
- detalhamento de granito (bancadas, revestimentos, etc.).

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1 Os CONTRATADOS se comprometem a entregar os serviços descritos na cláusula primeira, subdivididos nas seguintes entregas parciais:

- | | |
|---------------------|---|
| - Estudo preliminar | 25 dias úteis após assinatura do contrato |
| - Anteprojeto | 20 dias úteis após a aprovação do estudo preliminar |
| - Projeto executivo | 20 dias úteis após a compatibilização do anteprojeto. |

CLÁUSULA TERCEIRA - HONORÁRIOS

3.1 O valor dos honorários para execução total dos serviços será de R\$ 5.360 (cinco mil trezentos e sessenta reais).

O projeto será desenvolvido nas seguintes fases:

- **estudo preliminar:** apresentação dos primeiros esboços de forma sucinta e simplificada envolvendo: compatibilização do programa de necessidades com as características do espaço; concepção do partido arquitetônico; configuração geométrica e articulação dos espaços. Composto de layout, elevações, perspectivas. Nesta fase haverá discussões entre contratados e contratantes referentes ao processo projetual visando o esclarecimento de dúvidas.
- **anteprojeto:** Esta fase consiste na elaboração e apresentação técnica da solução apresentada no estudo preliminar. Apresentará a concepção de todos os componentes do projeto de reforma, encaminhando-o para o seu completo detalhamento na fase posterior.

Av. Maranhão, 761,
sala 05.
Portinari Center, Bairro dos
Estados
João Pessoa/PB
83 246 6181

acr arquitetura@yahoo.com

- **projeto executivo** : Deverá ser concluído nesta fase o projeto de forma clara e precisa, todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos, para efeito de orçamento, fixação de prazos e execução das obras. Deverá demonstrar graficamente:
 1. plantas, com nomenclatura dos ambientes, layouts de mobiliário, medidas internas de todos os compartimentos, espessura de paredes, material e tipo de acabamento, e indicação de cortes, elevações e ampliações;
 2. dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, altura dos peitoris, vãos de portas e janelas e sentido de abertura;
 3. detalhamento de mobiliário, paginação de revestimentos (piso e paredes), teto com posicionamento de luminárias e detalhes em gesso, constituídos de desenhos técnicos em escala ampliada de elementos que possibilitem a perfeita execução do projeto.
 4. Imagens mostrando a solução final do projeto.



CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Fornecimento de dados e informações

Caberá ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, o fornecimento aos CONTRATADOS de todos os dados e informações necessários à concepção do projeto definido na cláusula primeira.

4.2 Entrega dos projetos

Os projetos serão desenvolvidos por programas gráficos, a entrega far-se-á sempre através de duas cópias impressas em formato definido pelo projeto e em arquivos digitais, cabendo ao CONTRATANTE a impressão das demais cópias dos desenhos em copiadora de sua preferência.

4.4 Modificações do projeto

Após a aprovação pelo cliente de uma etapa de trabalho apresentada, qualquer modificação ou alteração somente poderá ser executada mediante entendimento entre as partes.

As modificações que venham a ocorrer no projeto após a aprovação e entrega do projeto executivo, estarão passíveis de reajuste de honorários.

4.5 Direitos autorais

A cessão do uso dos direitos autorais patrimoniais do projeto abrange tão somente a obra e local a que se destina, remanescendo sempre os referidos direitos autorais de integral propriedade de seus autores, que poderão dispor deles mediante documento e remuneração específica para tal, no caso de sua utilização em outro local. Fica garantido ao cliente a exclusividade quanto ao projeto objeto deste contrato, não podendo os arquitetos repassá-lo a terceiros.

4.6 Veiculação de autoria do projeto

Fica assegurado aos arquitetos a veiculação dos seus nomes e logotipo na promoção e divulgação do projeto objeto de contratação junto aos meios de comunicação (mostras, exposições, catálogos, anúncios em jornais, revistas, tv, etc.).

4.7 Serviços não inclusos

4.7.1 A execução de serviços especiais, tais como administração da obra, decoração de vitrine, paisagismo, sinalização e comunicação visual, assessoria para produção de materiais promocionais (logotipos, montagens fotográficas, etc.) e outros, terão seus honorários previamente estabelecidos.

4.7.2 A eventual indicação de profissionais para a execução de marcenaria, vidraçaria, gesso, entre outros, deve ser entendida como sugestão, cabendo aos respectivos profissionais a total responsabilidade técnica pelos seus serviços.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017

Acro Arquitetura em Comunicação – CNPJ 13.678045/0001-61

Av. Maranhão, 761,
sala 05.
Portinari Center, Bairro dos
Estados
João Pessoa/PB
83 246 6181

acro_arquitetura@yahoo.com